

BOLETIM INTERNO N° 032/18

Publicado em 11 de outubro de 2018

Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS

RESOLUÇÃO N° 445 DE 23 DE JULHO DE 2018

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 13.151 de 04 de dezembro de 2006, em 181ª Assembleia Ordinária do CEAS, realizada no dia 23 de julho de 2018,

RESOLVE:

- 1) Recomendar a proporcionalidade na representação da Sociedade Civil nos Conselhos Municipais de Assistência Social, garantindo a participação dos três segmentos: representantes dos usuários ou de organização de usuários da assistência social, entidades e organizações de assistência social e entidades de trabalhadores do setor, em conformidade com a LEI Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Art. 17 § 1º II, e a Resolução CNAS Nº 237, de 14 de dezembro de 2006, Art. 11.
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;
- 3) Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 23 de julho de 2018.

Maria de Lourdes de Andrade Viana Vinokur
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social
de Pernambuco - CEAS